



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.383, DE 12 DE MAIO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº020/2008, de autoria de todos os Vereadores)

DENOMINA DE NERINA MENICUCCI A UNIDADE REGIONAL DO PRONTO ATENDIMENTO – URPA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Nerina Menicucci”, a Unidade Regional do Pronto Atendimento – URPA, situado na Avenida Ernesto Matioli, no Bairro Santa Efigênia, neste Município.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de maio de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

